

**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 04 (QUATRO) DE SETEMBRO DE 2014, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA (2º VICE-PRESIDENTE); JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO); JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO 1º VICE-PRESIDENTE); ANTÔNIO DE MELO E LIMA, MAURO ALENCAR DE BARROS; ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES E FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS SRS. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (1º VICE-PRESIDENTE); EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) E ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUPLENTE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA).

J U L G A M E N T O

PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS:

Processo nº 003/2013-3 CM. Tipo de Processo: Portarias nºs 001/2013, 002/2013; 003/2013; 004/2013; 005/2013 e 006/2013. (Disciplinam a entrada, permanência e/ou participação de crianças e adolescentes em diversos locais ou espetáculos públicos). Parte Remetente: O Exmº Sr. Dr. Paulo Roberto de Sousa Brandão, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição – Comarca da Capital. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, converter o julgamento em diligência e encaminhar cópia do parecer do eminente Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo ao Juízo de origem, para que ele, querendo, proceda às alterações sugeridas, quando, então, o Conselho estará habilitado a examinar e deliberar sobre a homologação das portarias, com a nova redação**”.**

E X P E D I E N T E

ASUNTO:
AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **Requerimento S/N**, de 01 de setembro de 2014 (Protocolo nº 101657/2014), do Exmº Sr. Dr. José Raimundo dos Santos Costa, Juiz de Direito do 13º JEC e das Relações de Consumo da Comarca da Capital. **Requer** autorização para ausentar-se da Comarca da Capital, para fins de frequentar o curso denominado “ATIVISMO JUDICIAL: LIMITES E POSSIBILIDADES”, que será realizado pela Escola Nacional da Magistratura, nos dias 25 e 26 de setembro de 2014, no auditório da AMB, no Distrito Federal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail** de 02 de setembro de 2014 (Protocolo nº 102417/2014), do Exmº Sr. Dr. Emanuel Bonfim Carneiro Amaral Filho, Juiz de Direito do 15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital. **Comunica** sua ausência ao expediente forense dos dias 10.09.2014 e 11.09.2014, para participar na condição de Diretor Tesoureiro, das reuniões do Conselho Executivo da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e da posse do Ministro Enrique Ricardo Lewandowski na presidência do Supremo Tribunal Federal, em Brasília. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24
DE OUTUBRO DE 2009.

1-) **Ofício nº 002/2014-GJ**, de 28 de agosto de 2014 (Protocolo nº 99943/2014), da Exmª Srª Drª Ana Virgínia da Costa Carvalho Albuquerque, Juíza de Direito do II Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 02/2014-GAB**, de 28 de agosto de 2014 (Protocolo nº 100591/2014), da Exmª Srª Drª Maria do Carmo de Moraes Melo, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Carpina. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **E-mail** de 29 de agosto de 2014 (Protocolo nº 100717/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Hydia Landim, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares e em exercício cumulativo na Comarca de Catende. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE
2009.**

1-) **E-mail** de 28 de agosto de 2014 (Protocolo nº 100022/2014), do Exm^o Sr. Dr. Carlos Eugênio de Castro Montenegro, Juiz de Direito da 1^a Vara da Comarca de Água Preta. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

2-) **E-mail** de 27 de agosto de 2014 (Protocolo nº 99808/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Laura Amélia Moreira Brennand Simões, Juíza de Direito da 2^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Paulista. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **E-mail** de 27 de agosto de 2014 (Protocolo nº 99768/2014), do Exm^o Sr. Dr. Djaci Salustiano de Lima, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pesqueira, em exercício cumulativo na 2^a Vara Cível. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 2014.0901.003385**, de 02 de setembro de 2014 (Protocolo nº 102171/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Hydia Landim, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares e em exercício cumulativo na Comarca de Catende. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

5-) **Ofício nº 17/2014-GAB.**, de 02 de setembro de 2014 (Protocolo nº 102404/2014), do Exm^o Sr. Dr. Adelson Freitas de Andrade Júnior, Juiz Substituto em exercício nas 1^a e 2^a Varas da Comarca de São José do Egito. **“Decidiu o Conselho, à**

unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 2014.0404.001633**, de 15 de agosto de 2014 (Protocolo nº 99452/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Izilda Maria de Abreu Dornelas Câmara, Juíza de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Gravatá. **Comunica** que, com base no art. 135 do CPC, por motivo de foro íntimo, determinou que os autos da Ação nº **...**, fossem encaminhados ao Substituto Legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **Ofício S/N**, de 28 de agosto de 2014 (Protocolo nº 100367/2014), do Exm^o Sr. Dr. João Maurício Guedes Alcoforado, Juiz de Direito da 4^a Vara de Família da Comarca da Capital. **Comunica** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, para atuar nos autos do Processo nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **Ofício nº 2014.0024.004829**, de 14 de agosto de 2014 (Protocolo nº 100981/2014), do Exm^o Sr. Dr. Murilo Borges Koerich, Juiz Substituto em Exercício Cumulativo na 2^a Vara da Comarca de Salgueiro. Encaminha cópia da decisão proferida às fls. 23 dos autos do Pedido de Quebra de Sigilo Telefônico nº **...**, em que declarou suspeição para atuar no feito por motivo de foro íntimo, determinando a remessa dos autos ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **Ofício nº 2014.0404.001631**, de 14 de agosto de 2014 (Protocolo nº 101429/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Izilda Maria de Abreu Dornelas Câmara, Juíza de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Gravatá. **Comunica** que, com base no art. 135 do CPC, por motivo de foro íntimo, determinou que os autos da Carta Precatória sob o nº **...**, fossem encaminhados ao Substituto Legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

5-) **E-mail** de 03 de setembro de 2014 (Protocolo nº 102773/2014), do Exm^o Sr. Dr. José Carvalho de Aragão Neto, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 2^a Vara Cível da Comarca de Serra Talhada. **Informa** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo no Processo nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à**

unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.

6-) **E-mail** de 02 de setembro de 2014 (Protocolo nº 102407/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Elane Brandão Ribeiro, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Belém do São Francisco. **Comunica** que declarou suspeição, de ofício, nos autos tombados sob o nº ... e nº ..., que tramitam naquela Comarca. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 2014.0404.001641**, de 18 de agosto de 2014 (Protocolo nº 99454/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Izilda Maria de Abreu Dornelas Câmara, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Gravatá. Informa a situação precária em que se encontra o quadro de servidores lotados naquela 1^a Vara Cível da Comarca de Gravatá, o que torna impossível o cumprimento de Metas estabelecidas pelo TJPE e CNJ. Solicita a lotação de mais servidores naquela Unidade Jurisdicional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”.**

2-) **Ofício nº 2014.0230.001215 (135/2014)**, de 22 de agosto de 2014 (Protocolo nº 99915/2014), do Exm^o Sr. Dr. José Ronemberg Travassos da Silva, Juiz de Direito da Décima Nona Vara Cível da Comarca da Capital. Comunica que nos autos da Ação Ordinária de Reparação de Danos Materiais e Morais, com Multiplicidade de Pedidos, além de Tutela Antecipada, Processo nº ..., foram expedidos três Alvarás para levantamento de depósito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não tomar conhecimento do presente expediente, em face da aprovação da proposição do Exm^o Sr. Des. Antônio Carlos Alves da Silva, em sessão realizada no dia 29.11.2012”.**

3-) **Expediente nº 2014.0125.5403**, de 26 de agosto de 2014 (Protocolo nº 100071/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Fernanda Moura de Carvalho, Juíza de Direito da 1^a Vara do Júri da Comarca da Capital. Informa que a Sessão de Julgamento designada para o dia 26/08/2014, às 9h, deixou de ser realizada ante a ausência de Defensor Público, conforme cópia da Ata anexa, apesar de devidamente intimado (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe**

da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

4-) **Ofício nº 002/2014 GAB 11JECapital**, de 25 de agosto de 2014 (Protocolo nº 99947/2014), do Exmº Sr. Dr. Paulo Roberto Alves da Silva, Juiz de Direito Titular do 11º JEC da Comarca da Capital. Em razão do grande número de processos pendentes de julgamento e de agilização, naquele 11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, e visando impulsioná-los e julgá-los, ao assumir titularidade, informa que procedeu com a expedição de Portaria, instituindo o “Projeto Piloto de Celeridade Processual – 2014”, conforme cópia anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”.**

5-) **Expedientes nºs 72-2014/GAB e 73/2014/GAB**, de 26 de agosto de 2014 (Protocolos nºs 100580/2014 e 102106/2014), do Exmº Sr. Dr. Hauler dos Santos Fonseca, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Notícia a realização, naquela Unidade Jurisdicional, de 20 (vinte) Sessões de Julgamento do Tribunal do Júri, durante a Quinzena Estadual do Júri, instituída pelo TJPE, sendo 10 (dez) Sessões presididas por esse magistrado e 10 (dez) pelo Exmº Sr. Dr. José Faustino Macêdo de Souza Ferreira. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e encaminhar cópia ao Exmº Sr. Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção”.**

6-) **Ofício nº 2014.0330.000900**, de 08 de agosto de 2014 (Protocolo nº 100906/2014), da Exmª Srª Drª Adriana Cintra Coêlho, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Comunica que nos autos da Ação de Rescisão Contratual cumulada com Cobrança de Cláusula Penal, Processo nº ..., foi expedido Alvará nº ..., em razão de crédito incontroverso, conforme cópia do despacho anexo (fls. 522). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não tomar conhecimento do presente expediente, em face da aprovação da proposição do Exmº Sr. Des. Antônio Carlos Alves da Silva, em sessão realizada no dia 29.11.2012”.**

7-) **Ofício nº 2014.0125.005424 –1ª V.J.**, de 26 de agosto de 2014 (Protocolo nº 99195/2014), do Exmº Sr. Dr. Walmir

Ferreira Leite, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Envia cópia da Ata de Audiência não realizada naquela 1ª Vara do Tribunal do Júri, no intuito de informar da não realização da audiência de Instrução e Julgamento, em razão da ausência de Defensor Público previamente cientificado nos autos do Processo nº ..., conforme cópia do despacho anexo. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

8-) **Ofício nº 2014.0125.005426-1ª V.J.**, de 26 de agosto de 2014 (Protocolo nº 99197/2014), do Exmº Sr. Dr. Walmir Ferreira Leite, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Envia cópia da Ata de Audiência não realizada naquela 1ª Vara do Júri, no intuito de informar da não realização da Audiência de Instrução e Julgamento, em razão da ausência de Defensor Público previamente cientificado nos autos, conforme cópia anexa (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

9-) **Ofício nº 391/2014-Gabinete do Juiz**, de 01 de setembro de 2014 (Protocolo nº 97404/2014), da Exmª Srª Drª Ana Cecília Toscano Vieira Pinto, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Igarassu. Encaminha, para fins de ciência e anotações, cópias das Atas da Quinzena Estadual do Júri, realizados no Fórum da Comarca de Igarassu, nos dias 18/08/2014 a 22/08/2014, ressaltando que todas as Sessões foram realizadas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e encaminhar cópia ao Exmº Sr. Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção”.**

10-) **Expediente nº 2014.0555.003743-2ª VJ**, de 20 de agosto de 2014 (Protocolo nº 100794/2014), do Exmº Sr. Dr. Hauler dos

Santos Fonseca, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboaão dos Guararapes. Comunica a não realização da Sessão de Julgamento designada para o dia 20/08/2014, nos autos do Processo nº ..., conforme cópia da Ata anexa, em virtude da ausência injustificada de representante do Ministério Público. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência. Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

11-) Expediente nº 2014.0555.0003741-2ª VJ, de 21 de agosto de 2014 (Protocolo nº 101574/2014), do Exmº Sr. Dr. José Faustino Macêdo de Souza Ferreira, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboaão dos Guararapes. Comunica a não realização da Sessão de Julgamento designada para o dia 20/08/2014, nos autos do Processo nº ..., conforme cópia da Ata anexa, em virtude da ausência injustificada do representante do Ministério Público. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência. Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

12-) Ofício GAB nº 98/2014, de 06 de agosto de 2014 (Protocolo nº 90565/2014), da Exmª Srª Drª Valéria Bezerra Pereira Wanderley, Juíza de Direito da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital. Remete a Portaria nº 02/2014. **APRECIADO NA SESSÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2014, COM PARECER DO EXMº SR. DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, COORDENADOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO TJPE. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 02/2014, nos termos do opinativo do Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo”**.

13-) Ofício nº 2014.0953.004470, do Exmº Sr. Dr. Marcos Garcez de Menezes Júnior, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da

Comarca de Goiana. Encaminha a Portaria nº 001/2014, vertida a disciplinar a entrada e permanência de crianças e adolescentes em locais de diversão e logradouros públicos, mormente no período noturno, na Comarca de Goiana. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

14-) **E-mail** de 03 de setembro de 2014 (Protocolo nº 103266/2014), da Ilm^a Sr^a Lídice Domingos dos Santos – Supervisora Técnica dos Juizados Especiais – Coordenadora Geral dos Juizados Especiais. Em cumprimento ao disposto no Art. 8º do Ato nº 631/2014, encaminha o Relatório Estatístico da Quinzena Pernambucana de Conciliação em Apoio ao Idoso, realizada no período de 12 a 25 de agosto de 2014, na Central dos Juizados Especiais, para conhecimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

15-) **E-mail** de 03 de setembro de 2014 (Protocolo nº 103262/2014), do Exmº Sr. Dr. Marcos Franco Bacelar, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Petrolina. Encaminha através do Ofício nº 2014.733.003142, de 26 de agosto de 2014, a Portaria nº 02/2014. Ementa: Disciplina a fiscalização da condução de veículos automotores por crianças e adolescentes, bem como o transporte de crianças e adolescentes em veículos de forma irregular. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

16-) **Ofício nº 57/2014-GAB.JUD**, de 03 de setembro de 2014 (Protocolo nº 103263/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Andrea Calado da Cruz, Juíza de Direito da Vara Privativa da Infância e Juventude da Comarca de Olinda. Encaminha cópia da Portaria nº 01/2014, referente ao Programa de Apadrinhamento – Anjos de Olinda, para a devida apreciação. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, Coordenador da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado”**.

Recife, 04 de setembro de 2014.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária